

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

Relatório e Contas
31 de dezembro de 2021

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	5
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	11
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	56
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	58

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2021

1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2021 manteve a dinâmica de controlo e disseminação da Covid-19, com confinamentos e restrições à escala mundial, não tendo sido possível a expectável retoma dos mercados, no primeiro semestre do ano.

Contudo, fruto do sucesso do processo de vacinação a nível mundial, e com uma taxa elevada em Portugal, assistimos, no segundo semestre, à retoma e abertura dos mercados mundiais. Assim o ano de 2021

De acordo com as mais recentes previsões da OCDE e na sequência da invasão militar à Ucrânia, no final de fevereiro, prevê-se que o PIB global fique 1p.p. abaixo das expectativas do início do ano e cresça cerca de 3,7% em 2022, e 2,8%. A deterioração das perspetivas de crescimento da economia global no curto prazo e maiores pressões inflacionistas nos preços do gás e do petróleo e disrupções em várias cadeias de abastecimento.

2. ENQUADRAMENTO DO SECTOR DE ATIVIDADE

Tendo como enquadramento legal as regras que emanam da Organização Comum do Mercado (OCM), tuteladas pela Comissão Europeia, em linha com a Política Agrícola Comum (PAC), a RAR Açúcar encontra-se, por isso, limitada na sua atividade, quer pelas dificuldades no acesso à sua matéria-prima (rama de cana-de-açúcar), quer pelo desequilíbrio concorrencial face aos fabricantes europeus de açúcar a partir da beterraba, que este regime veio criar.

Esta realidade, bem como a constante preocupação em dotar a organização de elevada flexibilidade, eficiência e competitividade, continuam a ser preocupação constante para se criarem condições para enfrentar a volatilidade e a elevada concorrência que caracterizam o negócio do açúcar. Tudo isto reforça a obrigação e necessidade de a RAR Açúcar se readaptar, levando a cabo mudanças que permitam afastar as limitações e dificuldades referidas e criar condições de sustentabilidade futura, mesmo nos cenários de mercado mais adversos que possam vir a ocorrer, sem deixar de continuar muito focada noutras prioridades da organização, tais como a qualidade, a segurança alimentar e a eficiência ambiental, situação refletida pela certificação da empresa pelos principais normativos nacionais e internacionais.

O exercício de 2021, ainda exposto aos efeitos da pandemia, acabou por ser impactado negativamente pela forte subida do custo da nossa matéria pelos preços de energia, tendo o mesmo acontecido com os custos dos transportes marítimos.

Com toda esta disrupção não se conseguiu passar a totalidade destes aumentos para o respetivo preço de venda, uma vez que os fabricantes europeus de açúcar de beterraba não têm o mesmo nível de exposição aos preços internacionais do açúcar como tem um refinador a tempo inteiro.

Apesar de toda esta conjuntura negativa continuamos a apostar nas várias frentes que elegemos anteriormente como sendo essenciais para a sustentabilidade do negócio, que passam por aumentos de eficiência e otimização dos processos, melhoria do portefólio de produtos bem como reforço de competências.

Não deixando nunca de continuar muito focada noutras prioridades da organização, tais como a qualidade, a segurança alimentar e a eficiência ambiental, situação refletida pela certificação da empresa pelos principais normativos nacionais e internacionais.

Desta forma a empresa continua e continuará a consolidar a sua posição de destaque no mercado ibérico, sendo hoje um operador de referência nos principais utilizadores de açúcar, do segmento industrial e da distribuição alimentar.

Em 2021, em linha com o plano estratégico, a RAR Açúcar deu continuidade a uma série de medidas operacionais de otimização de processos, internalização de competências, investimentos em novos equipamentos, entre outros, com o objetivo de aproveitar as oportunidades decorrentes da nova realidade de mercado com o fim de quotas internas e de exportação para Mercado Mundial.

A empresa tem a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

De acordo com o artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informamos que os membros do Conselho de Administração, bem como os membros do órgão de fiscalização, não são detentores de ações da empresa em 31 de dezembro de 2021, nem detiveram quaisquer ações durante o exercício de 2021.

Propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício negativo, no valor de 2.306.057 Euros, seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

As contas relevam uma deficiente situação dos seus capitais próprios. Dando cumprimento ao estipulado no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, na próxima Assembleia Geral de aprovação de contas, o Conselho de Administração irá efetuar uma proposta de cobertura dos capitais próprios da empresa, pela entrada de fundos.

Único acionista: RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. – 100% do capital

A Administração expressa os seus agradecimentos a todos os stakeholders pelo seu apoio, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho, neste ano tão desafiante, e aos nossos clientes por continuarem a preferir os nossos produtos. Também aos nossos parceiros financeiros queremos manifestar o nosso reconhecimento pelo suporte continuado. E por último um agradecimento ao nosso Acionista, que connosco continua a considerar-nos uma empresa de futuro.

Porto, 28 de março de 2022

O Conselho de Administração

José Henrique Pinto dos Santos

João Miguel Geraldes da Silva Carvalho

Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2021	2020
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	5	8.460.412	8.485.694
Ativos sob direito de uso	6	9.490.987	10.793.335
Ativos intangíveis	7	6.701.392	6.646.543
Propriedades de Investimento	8	2.156.300	2.156.300
Investimentos em empresas associadas e subsidiárias	9	791.633	791.633
Investimentos em empresas participadas	10	41.276	41.276
Ativos por impostos diferidos	11	165.721	63.041
Outros devedores não correntes	12	17.683	13.906
Total de ativos não correntes		27.825.404	28.991.728
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	13	11.595.977	16.766.785
Clientes	14	8.608.293	6.710.445
Estado e outros entes públicos	15	56.772	97.062
Outros devedores correntes	16	15.964.556	10.212.377
Outros ativos correntes	17	218.957	223.724
Caixa e equivalentes de caixa	18	286.218	171.634
Total de ativos correntes		36.730.773	34.182.027
TOTAL DO ATIVO		64.556.177	63.173.755
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	19	5.000.000	5.000.000
Prestações Suplementares	19	16.000.000	16.000.000
Reservas legais	19	3.448.905	3.448.905
Reservas de reavaliação	19	1.884.540	1.884.540
Outras reservas	19	4.380.541	4.380.541
Resultados transitados		(26.307.697)	(26.794.855)
Resultado líquido do exercício		(2.306.057)	487.158
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		2.100.232	4.406.289
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Passivos de locação	21	8.109.928	9.678.605
Passivos por impostos diferidos	11	463.074	498.139
Provisões não correntes		3.212	3.212
Total de passivos não correntes		8.576.214	10.179.956
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos bancários	22	640.000	617.011
Outros empréstimos	20	-	2.498.939
Passivos de locação	21	1.530.802	1.190.598
Fornecedores	23	47.765.968	33.187.408
Estado e outros entes públicos	24	1.622.137	237.891
Outros credores correntes	25	390.757	8.976.470
Outros passivos correntes	26	1.930.067	1.879.193
Total de passivos correntes		53.879.731	48.587.510
TOTAL DO PASSIVO		62.455.945	58.767.466
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		64.556.177	63.173.755

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Galdes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(montantes expressos em euros)

	Notas	2021	2020
Rendimentos operacionais:			
Vendas	30	75.016.779	69.542.961
Outros rendimentos operacionais	31	2.815.163	2.016.767
Total de rendimentos operacionais		<u>77.831.942</u>	<u>71.559.728</u>
Gastos operacionais:			
Gasto das vendas	32	56.434.686	52.823.098
Variação da produção	32	2.425.670	(3.997.440)
Fornecimentos e serviços externos	33	14.271.398	13.246.420
Gastos com o pessoal	34	4.351.379	4.357.206
Amortizações e depreciações	5, 6 e 7	3.059.719	3.086.708
Provisões e perdas por imparidade	27	(755)	-
Outros gastos operacionais	35	612.604	692.988
Total de gastos operacionais		<u>81.154.701</u>	<u>70.208.980</u>
Resultados operacionais		(3.322.759)	1.350.748
Rendimentos financeiros	36	12.743	1.253
Gastos e perdas financeiras	36	594.923	808.961
Resultados relativos a empresas associadas	37	106	27.500
Resultado antes de impostos		<u>(3.904.833)</u>	<u>570.540</u>
Imposto sobre o rendimento	38	(1.598.776)	83.382
Resultado líquido do exercício		<u>(2.306.057)</u>	<u>487.158</u>
Resultados por ação:			
Básico		<u>(0,46)</u>	<u>0,10</u>
Diluído		<u>(0,46)</u>	<u>0,10</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Galdes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(montantes expressos em euros)

	2021	2020
Resultado líquido do período	(2.306.057)	487.158
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura	-	-
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	-	-
	-	-
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação	-	-
Outras variações no capital próprio	-	-
	-	-
	-	-
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	-	-
	-	-
Total dos rendimentos e gastos reconhecidos no período	(2.306.057)	487.158

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves
 O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Geraldes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(montantes expressos em euros)

	Notas	2021	2020
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		73.149.899	70.711.496
Pagamentos a fornecedores		52.117.841	71.154.947
Pagamentos ao pessoal		4.544.924	4.107.816
Fluxos gerados pelas operações		16.487.134	(4.551.267)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento		272.375	73.940
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		3.990.027	2.681.622
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>20.749.536</u>	<u>(1.795.705)</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativo fixo tangível		43.640	141
Juros e ganhos similares		462	-
Dividendos	37	22.918	27.500
Empréstimos concedidos	29	3.500.000	-
		<u>3.567.020</u>	<u>27.641</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativo fixo tangível		2.333.912	1.632.293
Empréstimos concedidos	29	9.500.000	-
		<u>11.833.912</u>	<u>1.632.293</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(8.266.892)</u>	<u>(1.604.652)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	22, 29	3.140.000	39.800.000
		<u>3.140.000</u>	<u>39.800.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	22, 29	12.800.000	32.150.000
Amortizações de contratos de locação	21	1.545.804	1.387.020
Juros e gastos similares		545.245	521.789
		<u>14.891.049</u>	<u>34.058.809</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(11.751.049)</u>	<u>5.741.191</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		731.595	2.340.834
Caixa e seus equivalentes no início do período	18	(445.377)	(2.786.211)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18	<u>286.218</u>	<u>(445.377)</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Galdes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

(montantes expressos em euros)

	Capital	Prestações Suplementares	Reservas			Resultados transitados	Resultado líquido	Total
			Legais	Reavaliação	Outras			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	5.000.000	16.000.000	3.448.905	1.884.540	4.380.541	(18.309.275)	(8.485.580)	3.919.131
Aplicação do resultado líquido de 2019								
Transfer. para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	-	-	(8.485.580)	8.485.580	-
Rendimento integral do exercício de 2020	-	-	-	-	-	-	487.158	487.158
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5.000.000	16.000.000	3.448.905	1.884.540	4.380.541	(26.794.855)	487.158	4.406.289
Aplicação do resultado líquido de 2020								
Transfer. para reserva legal e resultados transitados	-	-	-	-	-	487.158	(487.158)	-
Rendimento integral do exercício de 2021	-	-	-	-	-	-	(2.306.057)	(2.306.057)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.000.000	16.000.000	3.448.905	1.884.540	4.380.541	(26.307.697)	(2.306.057)	2.100.232

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Gerales da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. (“Empresa” ou “RAR Açúcar”) é uma sociedade anónima, com sede no Porto, constituída em 20 de março de 1962 e que tem como atividade principal a refinação de açúcar.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresas, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”) em vigor em 1 janeiro de 2021 tal como adotados pela União Europeia.

2.2. Investimentos em empresas subsidiárias e associadas

As partes de capital em empresas subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição adicionado de eventuais despesas de compra. É feita uma avaliação dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registado como gasto as perdas de imparidade que se demonstrem existir.

Os rendimentos resultantes de investimentos financeiros (dividendos recebidos) são registados na Demonstração dos Resultados do exercício em que é decidida e aprovada a sua distribuição.

2.3. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são feitas periodicamente, por avaliadores imobiliários independentes, para que o montante revalorizado não difira materialmente do justo valor do respetivo imóvel.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos fixos tangíveis são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em exercícios subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao

montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do exercício por contrapartida de resultado líquido do período.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios, enquanto os terrenos não são depreciáveis.

b) Outros ativos fixos tangíveis

Os outros ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registados de acordo com a nova base do custo ("deemed cost"), o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pela empresa, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos que variam entre:

Edifícios e outras construções 2 a 50
Equipamento básico 1 a 20
Equipamento administrativo 1 a 20
Equipamento de transporte 2 a 12
Ferramentas e utensílios 1 a 20
Outros ativos fixos tangíveis 1 a 17

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do exercício em que ocorrem.

O investimento em curso representa ativo fixo tangível ainda em fase de construção/instalação, encontrando-se registado ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Este investimento é depreciado a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para utilização.

As mais ou menos valias resultantes da venda do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração de resultados, como "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate do ativo fixo tangível são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração de resultados, como "Outros gastos operacionais".

2.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos

se for provável que delas advenham benefícios económicos futuros para a empresa, se a empresa os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração de resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais a empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso, e para as quais seja provável que o ativo criado irá gerar benefícios económicos futuros são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram com estes critérios são registadas como gasto do exercício quando incorridas.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a empresa. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

2.5. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem imóveis e terrenos detidos para auferir rendimento ou valorização de capital, ou ambos, não sendo utilizados na prossecução da atividade normal dos negócios.

Inicialmente as propriedades de investimento são mensuradas ao custo de aquisição, incluindo os custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor, determinado por referência à data de balanço e refletindo condições atuais de mercado. O justo valor é determinado com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes. Em caso de diferença significativa é registada a avaliação de menor valor. Nos casos em que o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade mantém-se o custo de aquisição amortizado.

As referidas entidades especializadas recorrem aos seguintes métodos de avaliação:

- O valor de mercado de cada imóvel ou fração de imóvel é estimado utilizando o método do mercado ou método do rendimento, considerando a perspetiva de maior e melhor utilização na ótica de um potencial comprador;
- Quando é utilizado o método do rendimento, o justo valor é determinado utilizando o método dos cash flow descontados, baseados em estimativas de futuras rendas e despesas, suportadas pelos termos dos contratos de arrendamento em vigor à data de balanço (justo valor nível 3). Quando praticável, são igualmente utilizadas rendas de mercado de imóveis de natureza, localização e condições similares;
- Quando é utilizado o método comparativo de mercado, os preços por m² são determinados tendo por base dados observáveis de mercado em transações comparáveis, ajustados para refletir as correspondentes diferenças (justo valor nível 2).

As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do exercício na rubrica de "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de propriedades de investimento.

A transferência para, ou de, propriedades de investimento deve ser feita quando, e apenas quando, houver uma alteração no seu uso. Numa transferência de propriedades de investimento escriturada pelo justo valor para propriedade ocupada pelo dono, o custo considerado da propriedade para subsequente contabilização deve ser o seu justo valor à data da alteração de uso. Se uma propriedade ocupada pelo dono se torna numa propriedade de investimento que seja escriturada pelo justo valor, o Grupo deve utilizar os mesmos princípios contabilísticos que aplica aos ativos fixos tangíveis, até à data da alteração de uso.

Se um ativo inicialmente reconhecido nos inventários é posteriormente considerado como propriedade de investimento após ter sido determinada a sua alteração de uso, qualquer diferença entre o justo valor da propriedade nessa data e a sua quantia escriturada anterior é reconhecida nos lucros ou prejuízos do exercício. Se o Grupo inicia o desenvolvimento ou a construção de um imóvel com a intenção de vendê-lo, este deve ser transferido para inventários. Se essa propriedade for mensurada ao justo valor, essa transferência deverá ser mensurada ao justo valor na data da transferência e esse será o custo considerado para o registo da propriedade em inventários.

2.6. Ativos e passivos financeiros

2.6.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na Demonstração da Posição Financeira quando a Empresa se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que a Empresa adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa, e para as quais a Empresa adota o expediente prático, a Empresa mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 – Ver nota 14.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros "*solely payments of principal and interest* (SPPI)" sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como a Empresa gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Empresa. A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que a Empresa mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, a Empresa pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são recicladas para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando a Empresa beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

A Empresa decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da Demonstração dos Resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensurados ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendidos ou recomprados num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivativos embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da Demonstração dos Resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

A Empresa transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo, no âmbito de um acordo no qual a Empresa i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original, que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

A Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou a Empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando a Empresa transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Empresa reteve.

Se o envolvimento continuado da Empresa assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que a Empresa pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

A Empresa reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses. Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, a Empresa adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, a Empresa não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada nos créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospectivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, a Empresa aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, a Empresa avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, a Empresa tem em conta o *rating* de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, a Empresa considera existir um aumento significativo no risco de crédito quando os pagamentos contratuais se encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

A Empresa considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, a Empresa pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que a Empresa venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.6.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Empresa, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor, através da Demonstração dos Resultados, incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na Demonstração dos Resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor e são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. A Empresa não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da Demonstração dos Resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para a Empresa. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na Demonstração dos Resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na Demonstração dos Resultados. Esta categoria geralmente é aplicável aos empréstimos bancários – ver notas 20 e 22.

Fornecedores e outros credores

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores (“confirming”) resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio. Os outros credores correntes referem-se aos empréstimos obtidos de partes relacionadas divulgados na nota 29. Estes passivos são classificados como passivos correntes se o pagamento é devido até um ano, caso contrário são apresentados como passivos não correntes. As contas a pagar são reconhecidas inicialmente ao seu justo valor e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na Demonstração dos Resultados.

2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na Demonstração da Posição Financeira se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.6.4 Instrumentos financeiros derivados

a) Reconhecimento inicial e subsequente

A Empresa utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

2.7. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a Empresa obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a Empresa tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model).

Na data de início da locação, a Empresa reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

2.7.1 Direitos de uso de ativos

A Empresa reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que a Empresa obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.7.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, a Empresa reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a Empresa rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a Empresa usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contábilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.8. Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico), o qual é inferior ao respetivo valor de mercado. Ao longo do exercício é utilizado o custo padrão, o qual é ajustado no final do exercício para o custo efetivo.

A matéria-prima rama, encontra-se valorizada de acordo com o custo padrão, o qual é obtido através do custo médio esperado da compra da rama durante o período de campanha agrícola, a qual se inicia a 1 de outubro e termina a 30 de setembro. O custo padrão é ajustado ao longo do ano, em função do custo efetivo da compra da rama.

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

2.9. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a empresa tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada Demonstração da Posição Financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.10. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes" sendo reconhecidos na demonstração dos resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como rendimentos do exercício, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

2.11. Imparidade dos ativos não correntes

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada Demonstração da Posição Financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na Demonstração dos Resultados na rubrica "Outros gastos operacionais".

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido, é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na Demonstração dos Resultados como "Outros ganhos operacionais". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

2.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.13. Rédito e especialização de exercícios

O rédito de contratos com clientes é registado quando o controlo dos bens e serviços é transferido para os clientes por uma quantia correspondente à retribuição que a Entidade espera receber em troca de tais bens ou serviços.

A Empresa atua geralmente como "principal" nos seus acordos com clientes, exceto nos serviços de agência descritos abaixo, porque tipicamente a Empresa controla os bens e serviços antes de os transferir para os clientes.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota da Demonstração dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Venda de produtos

O rédito da venda de produtos é reconhecido no momento em que o controlo sobre o bem é transferido para o cliente, o que geralmente acontece no momento da entrega do produto. O tempo de crédito concedido varia entre 30 e 120 dias, após a faturação.

Para cada contrato, a Empresa avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, a Empresa tem conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

(i) Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, a Empresa estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito

reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume ("rappel"). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

Serviços de agência

Nos processos de conversão da rama mundial para rama comunitária, a empresa reconhece o rédito enquanto agente.

Descontos de quantidade

A Empresa proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de compras em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a concede, a Empresa baseia-se no volume de faturação do exercício.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e a Empresa regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se a Empresa entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) da Empresa em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais a Empresa recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que a Empresa transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando a Empresa executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

A Empresa atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.14. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do Exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) da empresa de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sua sede.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos e, deste modo, a situação fiscal dos anos de 2017 a 2021 poderá ainda vir a ser sujeita a revisão e eventuais correções. O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal da empresa, em relação aos exercícios em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

A Empresa está integrada no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. (acionista da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.) tributado de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS).

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou proveito do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.15. Classificação da Demonstração da Posição Financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da Demonstração da Posição Financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos e as provisões para riscos e encargos são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.16. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da Demonstração da Posição Financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da Demonstração da Posição Financeira, dessas mesmas transações, são registadas como

proveitos e custos na Demonstração dos Resultados do Exercício, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.17. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.18. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da Demonstração da Posição Financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da Demonstração da Posição Financeira (*adjusting events*) são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data da Demonstração da Posição Financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da Demonstração da Posição Financeira (*non adjusting events*), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras.

2.19. Gastos com o pessoal

2.19.1 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. A Empresa reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.19.2 Férias, subsídio de férias e prémios

Em Portugal, de acordo com a lei laboral, os empregados têm direito a 22 dias úteis de férias anuais, bem como a um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no ano anterior ao seu pagamento. Estas responsabilidades da Empresa são registadas quando incorridas, independentemente do momento do seu pagamento, e são refletidas na rubrica de "Contas a pagar e outras".

2.19.3 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratarem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com

o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

2.20. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 incluem:

- a) Continuidade das operações;
- b) Vidas úteis do ativo fixo tangível e intangível;
- c) Análises de imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis (nomeadamente das marcas e patentes, com vida útil indefinida);
- d) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões;
- e) Estimativas para descontos/rappel a conceder a clientes;
- f) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão;
- g) Locações – Taxa incremental de financiamento.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

Apesar da situação menos positiva dos últimos anos, em 2021 a Empresa irá dar continuidade à implementação da otimização estratégica do seu plano de negócios e estrutura interna, o que lhe permitirá competir mesmo nos cenários mais adversos e voltar aos resultados positivos.

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade da Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros da Empresa procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros recorrendo, em determinadas situações, a instrumentos derivados de cobertura.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis. O endividamento da Empresa encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio da empresa não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais da empresa, por essa via parcialmente compensando os custos financeiros acrescidos (*natural hedge*).

A 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresenta um endividamento líquido de 3 993 milhares de euros e a 31 de dezembro de 2020 o endividamento líquido centrou-se nos 21 614 milhares de euros, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 20, 21, 22 e 29) e caixa e equivalentes de caixa (nota 18) contratados junto de diversas instituições.

Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição da empresa a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2021 para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 viria diminuído em cerca de 83 735 euros.

b) Risco de taxa de câmbio

Na sua atividade operacional, a empresa realiza algumas transações expressas em outras moedas que não Euro. Este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional da empresa.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação da empresa procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados da mesma a flutuações cambiais. Sempre que possível, a empresa procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente "forwards" de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IAS 39 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

c) Risco de preço

A Empresa adquire a sua matéria-prima, rama de açúcar, apenas nas origens internacionais permitidas pela regulamentação europeia do setor, não existindo, portanto, livre acesso a este mercado. O atual enquadramento regulamentar define preços mínimos para a compra da matéria-prima, mas não prevê mecanismos adequados de proteção em caso de subida do preço da mesma. Simultaneamente, a empresa concorre com operadores cuja matéria-prima é a beterraba açucareira, que não é transacionada internacionalmente e cujo preço não depende do preço internacional do açúcar. Neste contexto, a exposição da empresa ao preço internacional da matéria-prima é significativo e obriga a empresa a continuamente monitorizar este preço e avaliar a sua capacidade de refletir variações significativas do custo da sua matéria-prima no preço de venda do produto acabado.

3.2. Risco de crédito

A exposição da Empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 14). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o

equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

A Empresa não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. A Empresa obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontram-se divulgados na nota 27.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a empresa considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 27.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição da empresa ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A Empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, a empresa assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das suas necessidades, garantindo níveis confortáveis de folga de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias. A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento foram determinados com base na data mais próxima em que a empresa pode ser solicitada a liquidar aqueles passivos (*worst case scenario*), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

Apesar do atual momento de pandemia a Empresa não identifica riscos de liquidez.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativos a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

4.1. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021	<p>Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada ‘Concessões relacionadas com a COVID-19’ foi emitida, tendo Introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.</p> <p>Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.</p> <p>Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;▪ qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e▪ não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.
Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro Diferimento da aplicação da IFRS 9	<p>Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em concreto, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.</p> <p>A isenção temporária referida é de aplicação facultativa e apenas disponível para entidades cujo as suas atividades estão predominantemente relacionadas com seguros.</p>
Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	<p>Estas alterações fazem parte da segunda fase do projeto “IBOR reform” do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do <i>benchmark</i> para as taxas de juro de referência, por uma taxa de juros alternativa (<i>Risk Free Rate</i> (RFR)). As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Um expediente prático que requeira mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente exigidas pela reforma, sejam tratadas da mesma forma que uma alteração de taxa de juro flutuante, equivalente a um movimento na taxa de juros de mercado;▪ Permitir que as mudanças exigidas pela reforma sejam feitas para designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada;▪ Fornecer alívio operacional temporário às entidades que tenham de cumprir o requisito identificável separadamente quando um instrumento RFR é designado como cobertura de um componente de risco.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Entidade.

4.2. Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	<p>Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.</p> <p>É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.</p> <p>A alteração é de aplicação prospetiva.</p>
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1-jan-2022	<p>Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.</p>
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	<p>Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.</p> <p>Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.</p> <p>Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.</p>
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	<p>Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.</p>
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos '10 por cento' de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	<p>Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.</p>

Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

A Entidade não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

4.3. Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant".</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	<p>Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.</p> <p>A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um 'overlay' na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O 'overlay' permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Entidade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

2021

	Terrenos e rec. naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equipamento de transporte	Equip. administrativo	Ferram. e utensílios	Taras e vasilhames	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	125.352	7.573.918	54.985.947	1.319.796	4.270.018	364.040	12.000	2.400.740	1.068.348	72.120.159
Adições	-	-	187	-	1.003	-	-	-	1.682.926	1.684.116
Alienações	-	-	-	(205.701)	(5.715)	-	-	-	-	(211.416)
Abates	-	-	(330.457)	-	(3.413)	-	-	-	-	(333.870)
Transferências (Nota 6, 7)	-	161.994	2.031.218	190.780	33.657	-	-	-	(2.286.869)	130.780
Saldo final	125.352	7.735.912	56.686.895	1.304.875	4.295.550	364.040	12.000	2.400.740	464.405	73.389.769
Depreciações acumuladas:										
Saldo inicial	125.352	6.575.638	49.230.932	1.264.534	4.192.915	346.404	12.000	1.886.690	-	63.634.465
Depreciações do exercício	-	176.607	1.344.302	23.472	29.491	5.025	-	69.014	-	1.647.911
Alienações	-	-	-	(194.848)	(5.715)	-	-	-	-	(200.563)
Abates	-	-	(328.970)	-	(3.413)	-	-	-	-	(332.383)
Transferências (Nota 6)	-	-	-	179.927	-	-	-	-	-	179.927
Saldo final	125.352	6.752.245	50.246.264	1.273.085	4.213.278	351.429	12.000	1.955.704	-	64.929.357
Valor líquido	-	983.667	6.440.631	31.790	82.272	12.611	-	445.036	464.405	8.460.412

2020

	Terrenos e rec. naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equipamento de transporte	Equip. administrativo	Ferram. e utensílios	Taras e vasilhames	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	125.352	7.436.116	52.929.354	1.325.266	4.241.872	365.140	12.000	2.077.644	2.107.604	70.620.348
Adições	-	-	155	-	19.746	-	-	-	1.610.410	1.630.311
Alienações	-	-	(34.959)	(111.870)	-	(1.100)	-	-	-	(147.929)
Abates	-	-	-	-	(21.138)	-	-	-	(55.833)	(76.971)
Transferências (Nota 6)	-	137.802	2.091.397	106.400	29.538	-	-	323.096	(2.593.833)	94.400
Saldo final	125.352	7.573.918	54.985.947	1.319.796	4.270.018	364.040	12.000	2.400.740	1.068.348	72.120.159
Depreciações acumuladas:										
Saldo inicial	125.352	6.369.447	47.923.970	1.240.298	4.178.548	341.531	12.000	1.834.807	-	62.025.953
Depreciações do exercício	-	206.191	1.341.921	29.706	35.420	5.597	-	51.883	-	1.670.718
Alienações	-	-	(34.959)	(111.870)	-	(724)	-	-	-	(147.553)
Abates	-	-	-	-	(21.053)	-	-	-	-	(21.053)
Transferências (Nota 6)	-	-	-	106.400	-	-	-	-	-	106.400
Saldo final	125.352	6.575.638	49.230.932	1.264.534	4.192.915	346.404	12.000	1.886.690	-	63.634.465
Valor líquido	-	998.280	5.755.015	55.262	77.103	17.636	-	514.050	1.068.348	8.485.694

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo das linhas de transferências reflete a passagem para ativos sob direito de uso dos bens adquiridos com recurso a locação.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não tinha hipotecado ou penhorado quaisquer ativos fixos tangíveis.

Em 2021 a empresa exerceu a opção de compra relativa a bens adquiridos com recurso a locação financeira, o que implicou a transferência de ativos sob direito de uso para ativos fixos tangíveis.

O ativo fixo tangível em curso apresentava, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Terrenos e recursos naturais	4.100	-
Edifícios e outras construções	103.939	-
Equipamento básico	325.641	1.053.998
Equipamento administrativo	30.725	14.350
	<u>464.405</u>	<u>1.068.348</u>

6. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido no valor dos ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2021		
	Edifícios e outras construções	Equipamento transporte	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	13.267.428	408.613	13.676.041
Adições	-	154.177	154.177
Abates	(51.438)	-	(51.438)
Transferências (Nota 5)	-	(190.780)	(190.780)
Saldo final	<u>13.215.990</u>	<u>372.010</u>	<u>13.588.000</u>
Depreciações acumuladas:			
Saldo inicial	2.653.486	229.220	2.882.706
Depreciações do exercício	1.322.885	82.923	1.405.808
Abates	(11.574)	-	(11.574)
Transferências (Nota 5)	-	(179.927)	(179.927)
Saldo final	<u>3.964.797</u>	<u>132.216</u>	<u>4.097.013</u>
Valor líquido	<u>9.251.193</u>	<u>239.794</u>	<u>9.490.987</u>

	2020		
	Edifícios e outras construções	Equipamento transporte	Total
Ativo bruto:			
Saldo inicial	13.267.428	441.467	13.708.895
Adições	-	73.546	73.546
Transferências (Nota 5)	-	(106.400)	(106.400)
Saldo final	13.267.428	408.613	13.676.041
Depreciações acumuladas:			
Saldo inicial	1.326.743	253.237	1.579.980
Depreciações do exercício	1.326.743	82.383	1.409.126
Transferências (Nota 5)	-	(106.400)	(106.400)
Saldo final	2.653.486	229.220	2.882.706
Valor líquido	10.613.942	179.393	10.793.335

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo das linhas de transferências reflete a passagem para ativos fixos dos bens adquiridos em que se exerceu a opção de compra.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foram os seguintes:

	2021				
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	75.344	6.638.542	276.288	-	6.990.174
Adições	-	-	-	849	849
Transferências (Nota 5)	-	-	60.000	-	60.000
Saldo final	75.344	6.638.542	336.288	849	7.051.023
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	75.344	-	268.287	-	343.631
Amortização do exercício	-	-	6.000	-	6.000
Saldo final	75.344	-	274.287	-	349.631
Valor líquido	-	6.638.542	62.001	849	6.701.392
	2020				
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	75.344	6.638.542	264.288	-	6.978.174
Adições	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	12.000	-	12.000
Saldo final	75.344	6.638.542	276.288	-	6.990.174
Amortizações acumuladas:					
Saldo inicial	72.833	-	263.934	-	336.767
Amortização do exercício	2.511	-	4.353	-	6.864
Saldo final	75.344	-	268.287	-	343.631
Valor líquido	-	6.638.542	8.001	-	6.646.543

O saldo da rubrica "Propriedade industrial" inclui gastos com direitos sobre marcas de produtos produzidos e/ou comercializados pela empresa, os quais, por não terem vida útil definida, não são amortizados, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade anuais.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram movimentos nas propriedades de investimento.

	2021	2020
	Em exploração	Em exploração
Saldo inicial	2.156.300	2.156.300
Saldo final	2.156.300	2.156.300

Em 31 de dezembro de 2021 não tinham sido apresentadas quaisquer propriedades de investimento como garantias reais de empréstimos bancários.

9. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS ASSOCIADAS E SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em empresas subsidiárias e associadas, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2021 e 2020, são os seguintes:

EMPRESA	Sede social	2021		2020	
		Porcentagem do capital detido	Valor de aquisição	Porcentagem do capital detido	Valor de aquisição
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	Porto	5,00	41.234	5,00	41.234
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	Porto	100,00	750.399	100,00	750.399
			791.633		791.633
Perdas de imparidade acumuladas em outros investimentos financeiros (nota 27)			-		-
			791.633		791.633

No dia 18 de outubro de 2021 a associada, Sucral, S.A., foi liquidada, não tendo impacto material nas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os principais indicadores destas empresas eram como segue:

Empresa	2021		2020	
	Capital próprio	Resultado líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	1.580.656	645.396	1.393.616	458.357
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	160.473	129.047	31.428	28.129

10. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS PARTICIPADAS

A rubrica "Investimentos em empresas participadas" é composta essencialmente pelas seguintes participações:

	31.12.21	31.12.20
CLIP – Colégio Luso Internacional, S.A.	24.940	24.940
Sinaga, S.A.	506.266	506.266
Outros	24.110	24.110
	<u>555.316</u>	<u>555.316</u>
Perdas de imparidade acumuladas em outros investimentos financeiros (nota 27)	(514.040)	(514.040)
	<u>41.276</u>	<u>41.276</u>

Em 31 de dezembro de 2021, do montante registado em "Perdas de imparidade acumuladas em outros investimentos financeiros", 506.266 euros respeita à imparidade apurada pela empresa relativamente à sua participação na Sinaga, S.A..

11. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Impostos diferidos ativos		Impostos diferidos passivos	
	2021	2020	2021	2020
Diferenças na base tributável do ativo fixo	-	-	463.074	498.139
Créditos fiscais	165.721	63.041	-	-
	<u>165.721</u>	<u>63.041</u>	<u>463.074</u>	<u>498.139</u>

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	Impostos diferidos ativos		Impostos diferidos passivos	
	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial	63.041	292.112	498.139	545.858
Efeito em resultados (nota 38):				
Difer. na base tributável dos ativos fixos	(6)	(6)	(35.065)	(47.719)
Créditos fiscais	102.686	(229.065)	-	-
Sub-total	<u>102.680</u>	<u>(229.071)</u>	<u>(35.065)</u>	<u>(47.719)</u>
Outras diferenças temporárias				
Créditos fiscais	-	-	-	-
Sub-total	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo final	<u>165.721</u>	<u>63.041</u>	<u>463.074</u>	<u>498.139</u>

12. OUTROS DEVEDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Fundo de compensação de trabalho	17.682	13.906
	<u>17.682</u>	<u>13.906</u>

13. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	6.181.470	9.370.619
Mercadorias	735.997	234.498
Produtos e trabalhos em curso	2.263.489	2.616.457
Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	19.327	19.612
Produtos acabados e intermédios	2.405.886	4.535.791
	<u>11.606.169</u>	<u>16.776.977</u>
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 27)	(10.192)	(10.192)
	<u>11.595.977</u>	<u>16.766.785</u>

14. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Clientes, conta corrente	8.622.518	6.724.669
Clientes cobrança duvidosa	465.317	496.286
	<u>9.087.835</u>	<u>7.220.955</u>
Perdas por imparidade acumuladas em contas de clientes (nota 27)	(479.542)	(510.510)
	<u>8.608.293</u>	<u>6.710.445</u>

A exposição da Empresa ao risco de crédito é atribuível, às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na Demonstração da Posição Financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pela empresa de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a antiguidade das contas a receber de clientes é como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo não vencido	2.072.932	4.376.947
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	5.867.802	1.666.990
Entre 90 e 180 dias	128.421	167.711
Há mais de 180 dias	539.138	498.797
	<u>8.608.293</u>	<u>6.710.445</u>

O cálculo das perdas por imparidade de acordo com o modelo de Perdas de Crédito Esperadas (IFRS 9) revelaram-se imateriais, pelo que não foi alterado o montante de perdas por imparidade.

15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Imposto sobre o rendimento	14.339	14.339
Imposto sobre o valor acrescentado	42.433	82.723
	<u>56.772</u>	<u>97.062</u>

16. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Outros devedores correntes" tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Outros devedores	45.437	158.633
Adiantamentos a fornecedores	468	1.336.791
Empresas do Grupo (nota 29)	15.939.982	8.739.050
	<u>15.985.887</u>	<u>10.234.474</u>
Perdas de imparidade acumuladas em outras dívidas de terceiros (nota 27)	(21.331)	(22.097)
	<u>15.964.556</u>	<u>10.212.377</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a antiguidade destas dívidas de terceiros é como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo não vencido	15.921.530	10.177.488
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	28.590	18.443
Entre 90 e 180 dias	333	3.561
Há mais de 180 dias	14.104	12.885
	<u>15.964.556</u>	<u>10.212.377</u>

17. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Seguros pagos antecipadamente	20.529	59.826
Rendas pagas antecipadamente	4.200	12.450
Outros acréscimos de rendimentos	68.358	82.497
Outros gastos diferidos	125.870	68.951
	<u>218.957</u>	<u>223.724</u>

18. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31.12.21	31.12.20
Numerário	1.000	3.000
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	285.218	168.634
Caixa e equivalentes de caixa	286.218	171.634
Descobertos bancários (nota 22)	-	(617.011)
	<u>286.218</u>	<u>(445.377)</u>

A rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Em descobertos bancários estão registados os saldos credores de contas correntes com instituições financeiras.

19. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social está representado por 5 000 000 ações ordinárias, integralmente subscritas e realizadas, com o valor nominal de 1 euro cada.

A RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. detém 100% do capital subscrito em 31 de dezembro de 2021.

Não foram constituídas prestações suplementares.

A rubrica "Reservas de reavaliação" resulta da reavaliação do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos de capital da empresa ou em situações específicas na legislação.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

20. OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2021 os outros empréstimos obtidos tinham o seguinte detalhe:

		31.12.21		
Valor nominal da emissão	Corrente	Não corrente	Juros e comissões	
Papel comercial	2.500.000	-	-	(1.063)

		31.12.20		
Valor nominal da emissão	Corrente	Não corrente	Juros e comissões	
Papel comercial	2.500.000	2.500.000	-	(1.061)

O valor nominal apresentado corresponde ao saldo em dívida. O valor contabilístico corresponde ao valor nominal da dívida deduzido dos custos associados à estrutura de financiamento e dos juros.

De acordo com as condições dos contratos, as emissões podem ser efetuadas até um ano, até ao limite dos montantes contratados, tendo as instituições financeiras, assumido a garantia de colocação integral de cada emissão a efetuar no âmbito dos referidos contratos de programa.

É intenção do Conselho de Administração utilizar os montantes emitidos no final do corrente ano, conforme referido acima, por um período inferior a doze meses.

O valor contabilístico do papel comercial corresponde ao valor nominal da dívida deduzido dos custos associados à estrutura de financiamento, diferidos até à maturidade do programa.

Nas demonstrações dos fluxos de caixa os valores respeitantes a pagamentos e recebimentos destes empréstimos estão refletidos por programa.

21. PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados

	2021	2020
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	1.532.829	1.525.293
Entre 1 e 5 anos	6.001.762	5.974.368
Mais do que 5 anos	<u>2.914.900</u>	<u>4.392.592</u>
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u><u>10.449.491</u></u>	<u><u>11.892.253</u></u>

Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos

	2021	2020
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	1.405.808	1.409.126
Juros de locações	205.359	230.123
Pagamento variável da locação não incluído na mensuração dos passivos da locação	-	-
Gastos relacionados com locações de curto prazo	-	-
Gastos relacionados com locações de ativos de baixo valor	-	-
Receitas de subarrendamento de ativos sob direito de uso	-	-
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u><u>1.611.167</u></u>	<u><u>1.639.249</u></u>

Passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira

	2021	2020
Corrente	1.530.802	1.190.598
Não corrente	<u>8.109.928</u>	<u>9.678.605</u>
Total dos passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira	<u><u>9.640.730</u></u>	<u><u>10.869.203</u></u>

Os contratos de locação financeira vencem juros a taxas de mercado e têm períodos de vida definidos.

Em 31 de dezembro de 2021, o justo valor das obrigações financeiras em contratos de locação financeira corresponde, aproximadamente, ao seu valor contábilístico.

As obrigações financeiras por locações financeiras são garantidas pela reserva de propriedade dos bens locados.

Os contratos de locação financeira respeitam a equipamento de transporte.

22. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os outros empréstimos obtidos tinham o seguinte detalhe:

Entidade financiadora	Limite	31.12.21		31.12.20	
		Montante utilizado		Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos		640.000	-	-	-
Descobertos bancários		-	-	617.011	-
		<u>640.000</u>	<u>-</u>	<u>617.011</u>	<u>-</u>

23. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da empresa.

	31.12.21	31.12.20
Fornecedores, conta corrente	47.089.155	30.844.676
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	676.813	2.342.732
	<u>47.765.968</u>	<u>33.187.408</u>

Em 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração entende que o valor contabilístico destas dívidas é aproximado ao seu justo valor.

O acréscimo verificado em 2021 é essencialmente relativo aos fornecedores da Rama da Cana de Açúcar, e especificamente à aquisição de um barco no final do ano.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a antiguidade dos saldos a pagar a fornecedores é como segue:

	31.12.21	31.12.20
Até 90 dias	19.363.519	13.861.605
Entre 90 e 120 dias	708.375	7.662.391
Há mais de 120 dias	27.694.074	11.663.412
	<u>47.765.968</u>	<u>33.187.408</u>

24. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Imposto sobre o rendimento	33.855	33.409
Imposto sobre o valor acrescentado	1.504.962	121.779
Contribuições para a segurança social	83.320	82.703
	<u>1.622.137</u>	<u>237.891</u>

25. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Outros credores" tinha a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Empresas do Grupo (nota 29)	-	7.910.014
Fornecedores Imobilizado	333.591	983.387
Outros credores	57.166	83.069
	<u>390.757</u>	<u>8.976.470</u>

Na rubrica "Empresas do Grupo" a redução do saldo respeita à amortização do empréstimo obtido junto da RAR Holding.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a antiguidade destes saldos a pagar é como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo não vencido	390.757	8.976.470
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	-	-
Entre 90 e 180 dias	-	-
Há mais de 180 dias	-	-
	<u>390.757</u>	<u>8.976.470</u>

26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Acréscimos de gastos:		
Gastos com o pessoal	445.591	449.698
Trabalhos especializados	7.000	14.140
Encargos financeiros a pagar	-	3.381
Outros fornecimentos e serviços externos	502.940	321.845
Bonus	231.986	421.437
Descontos de quantidade (<i>rappel</i>)	461.235	438.404
Outros	59.676	71.088
	<u>1.708.428</u>	<u>1.719.993</u>
Rendimentos diferidos:		
Outros proveitos diferidos	221.639	159.200
	<u>221.639</u>	<u>159.200</u>
	<u>1.930.067</u>	<u>1.879.193</u>

27. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	Saldo inicial	Outras variações	Reforço	Utilização	Redução	Saldo final
	31.12.20					31.12.21
Perdas de imparidade acum. em inventários (nota 13)	10.192	-	-	-	-	10.192
Perdas de imparidade acum. em clientes (nota 14)	510.510	-	-	(30.213)	(755)	479.542
Perdas de imparidade acum. em outras dív. de terceiros (nota 16)	21.315	782	-	(766)	-	21.331
Provisões para outros riscos e encargos	3.212	-	-	-	-	3.212
Perdas de imparidade acum. em invest. em empresas participadas (nota 10)	514.040	-	-	-	-	514.040
	<u>1.059.269</u>	<u>782</u>	<u>-</u>	<u>(30.979)</u>	<u>(755)</u>	<u>1.028.317</u>

28. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As responsabilidades por garantias prestadas, que não figuram na demonstração da posição financeira durante os exercícios de 2021 e 2020 podem ser detalhados como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Garantias prestadas:		
Autoridade Tributária e Aduaneira	3.321.600	3.324.826
Tribunal do Trabalho	8.872	8.872
	<u>3.330.472</u>	<u>3.333.698</u>

Adicionalmente é de referir que, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a Empresa não tinha assumido compromissos não refletidos na demonstração da posição financeira.

29. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os exercícios de 2021 e 2020, podem ser detalhados como segue:

Transações	Rendimentos operacionais		Gastos operacionais	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	355.847	211.297	-	-
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	2.961	-	295.005	322.754
COMP-RAR – Central de compras, S.A.	-	-	47.687	52.475
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	394.592	455.479	4.421.279	4.726.477
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	1.322.885	1.326.743
Colep Consumer Products, S.A.	8.118	-	-	-
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	667.120	503.141
SIEL, SGPS, S.A.	-	-	-	-
RAR – Serviços de Assistência Clínica, Lda.	385	312	62.251	45.902
	761.903	667.088	6.816.227	6.977.492

Transações	Juros obtidos		Juros suportados	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	12.160	88	45.483	148.904
	12.160	88	45.483	148.904

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	43.420	43.835	-	-
Centrar – Centro de Serv. Gestão, S.A.	-	1.534	30.901	46.343
COMP-RAR - Central de compras, S.A.	-	327	9.776	5.379
Colep Consumer Products, S.A.	20.029	3.289	-	-
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	43.554	87.449	522.935	538.334
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	-	-
RAR – Serv. Assistência Clínica, Lda.	-	93	23.767	1.516
SIEL, SGPS, S.A.	-	-	-	-
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	-	-	177	1.728
VISA - Vitacress Portugal, S.A	1.476	1.476	-	-
	108.479	138.003	587.556	593.300

Saldos	Empréstimos obtidos		Empréstimos concedidos	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	-	7.800.000	6.000.000	-
	-	7.800.000	6.000.000	-

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	12.160	-	-	110.014
SIEL, SGPS, S.A.	9.927.822	8.739.050	-	-
	9.939.982	8.739.050	-	110.014

	Saldo	Aumentos	Diminuições	Saldo
Empréstimos obtidos:	31.12.20			31.12.21
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	7.800.000	2.500.000	(10.300.000)	-
	7.800.000	2.500.000	(10.300.000)	-

	Saldo	Aumentos	Diminuições	Saldo
Empréstimos concedidos:	31.12.20			31.12.21
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	9.500.000	(3.500.000)	6.000.000
	-	9.500.000	(3.500.000)	6.000.000

A remuneração do pessoal chave pode ser decomposta como segue:

	31.12.21	31.12.20
Remuneração fixa	131.180	105.980
Remuneração variável	29.873	39.091
	161.053	145.071

30. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos exercícios de 2021 e 2020 foram como segue:

	31.12.21	31.12.20
Vendas:		
Mercado interno	49.948.967	46.568.604
Mercado intracomunitário	25.067.812	22.974.357
Rédito total de contratos com clientes	75.016.779	69.542.961

Saldos de contratos com clientes:

	31.12.21	31.12.20
Cientes	8.608.293	6.710.445
	8.608.293	6.710.445

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	31.12.21	31.12.20
Rappel	461.235	438.404
	461.235	438.404

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento é geralmente devido entre 30 a 120 dias a partir da entrega.

Alguns contratos fornecem aos clientes o direito de devolução e descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

31. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos exercícios de 2021 e 2020 é a seguinte:

	31.12.21	31.12.20
Ganhos suplementares	2.730.365	1.609.642
Benefícios de penalidades contratuais	-	175.000
Ganhos na alienação de ativo fixo tangível	32.787	14.728
Diferenças de câmbio favoráveis	2.385	66
Descontos de pronto pagamento obtidos	2.356	2.603
Outros	47.270	214.728
	2.815.163	2.016.767

O saldo da rubrica “ganhos suplementares” refere-se essencialmente a venda de energia.

32. GASTO DAS VENDAS E VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Os gastos das vendas, nos exercícios de 2021 e 2020, foram determinados como se segue:

	2021		2020	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Saldo inicial	234.498	9.370.619	124.355	6.562.168
Compras	1.112.619	52.634.417	2.783.550	52.958.142
Saldo final	735.997	6.181.470	234.498	9.370.619
Perdas de imparidade (nota 27)	-	-	-	-
Gasto do exercício	611.120	55.823.566	2.673.407	50.149.691

A rubrica “Variação da produção” nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser detalhada como segue:

	2021			2020		
	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	Produtos e trabalhos em curso
Saldos iniciais	4.535.791	-	2.636.069	2.712.864	-	514.104
Regularização de inventários	(57.488)	-	-	(52.548)	-	-
Saldos finais	2.405.886	-	2.282.816	4.535.791	-	2.636.069
	2.072.417	-	353.253	(1.875.475)	-	(2.121.965)

33. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos", nos exercícios de 2021 e 2020, pode ser detalhada como segue:

	31.12.21	31.12.20
Outros fluidos	4.421.279	4.738.647
Rendas e alugueres	564.609	655.249
Transportes de mercadorias	1.404.868	1.206.744
Eletricidade	1.508.792	764.528
Conservação e reparação	924.929	1.244.570
Trabalhos especializados	1.341.935	1.288.559
Outros fornecimentos e serviços	568.363	811.356
Água	297.163	370.713
Seguros	20.680	147.979
Subcontratos	1.023.447	1.071.140
Deslocações e estadas	19.674	32.569
Combustíveis	2.025.532	859.938
Publicidade e propaganda	126.068	31.504
Honorários	3.379	8.148
Comunicação	20.680	14.776
	<u>14.271.398</u>	<u>13.246.420</u>

34. GASTOS COM O PESSOAL

A repartição dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2021 e 2020, é a seguinte:

	31.12.21	31.12.20
Remunerações órgãos sociais	131.180	98.530
Remunerações do pessoal	2.838.837	2.715.388
Prémios e gratificações	174.310	441.943
Indemnizações	3.661	1.979
Encargos sobre remunerações	705.377	667.593
Encargos com saúde	126.262	106.330
Seguros	44.292	45.430
Outros gastos com pessoal	327.460	280.013
	<u>4.351.379</u>	<u>4.357.206</u>

Durante os exercícios de 2021 e 2020, o número médio do pessoal foi de 162 e 150, respetivamente.

35. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser detalhada como segue:

	31.12.21	31.12.20
Imposto sobre o valor acrescentado	12.340	9.070
Imposto municipal sobre imóveis	2.174	2.174
Imposto selo	13.080	26.235
Taxas e licenças	493.566	496.211
Quotizações	25.746	23.336
Ofertas	53.650	44.237
Diferenças de câmbio desfavoráveis	7.281	674
Serviços bancários	10.492	91.576
Trabalhos para a própria empresa	(10.278)	(681)
Outros	4.553	156
	<u>612.604</u>	<u>692.988</u>

36. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Gastos e perdas		
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	19.663	58.368
Relativos a contratos de locação	205.359	230.123
Relativos a papel comercial	31.597	31.771
Relativos a operações financeiras	78.659	110.810
Relativos a empréstimos empresas do Grupo	45.483	148.904
	<u>380.761</u>	<u>579.976</u>
Diferenças de câmbio desfavoráveis	66	1.092
Outros gastos e perdas financeiras	214.096	227.893
	<u>594.923</u>	<u>808.961</u>
Resultados financeiros	(582.180)	(807.708)
	<u>12.743</u>	<u>1.253</u>
Rendimentos:		
Juros obtidos		
Relativos a depósitos bancários	463	53
Relativos a empréstimos empresas do Grupo	12.160	88
Diferenças de câmbio favoráveis	120	1.112
	<u>12.743</u>	<u>1.253</u>

37. RESULTADOS RELATIVOS A EMPRESAS ASSOCIADAS

Os resultados relativos a empresas subsidiárias e associadas têm a seguinte composição:

	31.12.21	31.12.20
Outras perdas:		
Sucral – Soc. Industrial de Açúcar, S.A.	(22.812)	-
Dividendos:		
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	-	-
Acembex – Comércio e serviços, Lda.	22.918	27.500
	<u>106</u>	<u>27.500</u>

38. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são detalhados como segue:

	31.12.21	31.12.20
Imposto corrente	(1.461.032)	(97.970)
Imposto diferido (nota 11)	(137.744)	181.352
	<u>(1.598.776)</u>	<u>83.382</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do exercício é como segue:

	31.12.21	31.12.20
Resultado antes de impostos	(3.904.550)	570.540
Outras variações	55	-
	<u>(3.904.495)</u>	<u>570.540</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	(819.944)	119.813
Diferenças permanentes	(556.543)	6.959
Impostos diferidos registados	(137.744)	181.352
Derrama municipal	-	9.055
Tributação autónoma	5.151	14.227
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	(89.696)	13
Utilização de benefícios fiscais	-	(248.037)
Imposto sobre o rendimento	<u>(1.598.776)</u>	<u>83.382</u>
Diferenças permanentes:		
Provisões/imparidades	(2.635.703)	-
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	177.625	230.725
Eliminação da dupla tributação dos lucros distribuídos	(22.918)	(27.500)
Benefícios fiscais	(152.737)	(166.254)
Outros	(16.470)	(3.833)
	<u>(2.650.203)</u>	<u>33.138</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Diferenças permanentes	<u>(556.543)</u>	<u>6.959</u>

RETGS

Pelo facto da Empresa estar integrada no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. (acionista da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.) tributado de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS), registou-se em proveitos no exercício de 2021, o montante de 1.461.032 euros, por contrapartida de conta a receber da SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao seu contributo para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

39. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação do exercício foram calculados tendo em consideração os seguintes montantes:

	31.12.21	31.12.20
Resultado:		
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	(2.306.057)	487.158
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por ação diluído	(2.306.057)	487.158
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico	5.000.000	5.000.000
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação diluído	5.000.000	5.000.000

40. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31 de dezembro de 2021, salientamos a eclosão do conflito entre a Rússia e a Ucrânia nos últimos dias de fevereiro, a Empresa não estima impacto significativo na sua atividade, além das pressões inflacionistas no mercado do gás e petróleo.

41. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 28 de março de 2022, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

42. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Empresa tem vindo a incorrer em despesas de Investigação e Desenvolvimento ("I&D") as quais, no seu entendimento, são suscetíveis de serem elegíveis no âmbito do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial ("SIFIDE"), previsto na Lei n.º 40/2005, de 3 de agosto, entretanto alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março. Neste sentido, a Empresa formalizou a submissão de várias candidaturas ao referido sistema de incentivos tendo, para o efeito, apurado um montante global de despesas em atividades de I&D e um crédito fiscal, expresso na tabela infra apresentada (valores expressos em Euro):

Ano	Despesas I&D	Crédito fiscal
2010	362.665	117.866
2011	201.175	66.682
2012	195.929	63.674
2013	228.799	88.485
2014	207.129	67.317
2015	202.624	68.853
2016	233.867	90.502
2017	233.949	83.885
2018	220.235	71.576
2019	155.300	50.473

No que respeita ao exercício de 2020, a empresa encontra-se a aguardar a aprovação da candidatura. Por fim, no que respeita ao exercício de 2021, a empresa encontra-se, de igual modo, a preparar uma candidatura ao sistema de incentivos supra referido, contudo, ainda não foi apurado o valor da despesa de I&D suportada, nem a estimativa do benefício fiscal correspondente. Não obstante, a Empresa prevê finalizar o processo de candidatura até à data da submissão da Declaração de IRC (Modelo 22) relativa ao exercício de 2021, pelo que o valor do benefício fiscal que venha a ser solicitado deverá ser posteriormente reportado no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados de 2022.

Porto, 28 de março de 2022

O Conselho de Administração:

José Henrique Pinto dos Santos

João Miguel Geraldês da Silva Carvalho

Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 64.556.177 euros e um total de capital próprio de 2.100.232 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.306.057 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto do capital próprio, em 31 de dezembro de 2021, se encontrar inferior a 50% do seu capital social, aplicando-se o disposto no artigo 35 do Código das Sociedades Comerciais. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter

origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

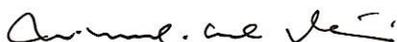
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 1 de abril de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por/provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer: